Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CNPJ: 13.781.828/0001-76

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº 146/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E A JN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB $N.^\circ$ 16.671.812/0001-07.

O MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 — Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 146/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico — Sistema de Registro de Preços n°013-2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com sede no Município de Feira de Santana ou Salvador-Ba, para fornecimento de combustível (Gasolina Automotiva, Álcool Etílico Hidratado (Etanol) e Óleo Diesel S-10), visando atender as demandas da Administração Pública de Ibitiara-Ba, conforme Edital e Seus anexos., que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 146/2023, de 06 de setembro de 2023, em sua CLÁUSULA QUINTA – Dotação Orçamentária, para fins de incluir nova fonte orçamentária além das já existentes na avença inaugural:

0201000/2003/3.3.9.0.30.00.00/17063110

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 146/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ibitiara-BA, 16 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE IBITIARA WILSON DOS SANTOS SOUZA PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/